



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO 249/2023

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.493.343/0001-22 com sede na Rua Dom Daniel Hostin nº 930 - centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luizangelo Grassi, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº80.190.796/0001-21 , MAXIPRINT EDITORA LTDA com endereço na cidade de SÃO JOSE DOS CAMPOS SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente nos termos do Processo Licitatório nº 179/2023, na modalidade de INEXIBILIDADE de Licitação nº 35/2023, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MAXI DE ENSINO , QUE COMPREENDE O FORNECIMENTO DE APOSTILAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá realizar o objeto do contrato de acordo com as determinações e prazos estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

3.1. Será pago o valor de R\$ 194,228,10 (cento e noventa e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e dez centavos) referente ao item que a empresa foi contratada.

3.2. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e entrega da nota fiscal , totalizando um montante de R\$ 194.228,10 (cento e noventa e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e dez centavos) anual. Deverá conter o pedido de compras efetuado pelo setor requisitante, onde será processada, com visto da Secretaria responsável pela fiscalização dos serviços.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO

Em caso de prorrogação contratual será reajustado conforme o INPC.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Celso Ramos – SC para o exercício de 2023:

EDUCAÇÃO INFANTIL – 21.098,00

02.007-PODER EXECUTIVO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -SED

2.028-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

57-3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0201-

RECEITAS DE INPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS -EDUCAÇÃO

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

ANOS INICIAIS 1º A 5º 91.960,00

ANOS FINAIS 81.170.10

02.007-PODER EXECUTIVO / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -SED

2.027- MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

53- 3.3.90.00.00.00.00- APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0201-

RECEITAS DE INPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS -EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá a **CONTRATADA** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente Contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2024

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

A ENTREGA DOS MATERIAIS será fiscalizada, e acompanhada pela Secretaria de EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA**:

A entrega dos materiais em perfeito estado e em conformidade com a Solicitação de Fornecimento.

Em caso de desconformidade com o edital, defeito dos materiais entregues , pode ser recusado pelo fiscal de contratos- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, por meio de servidores designados, ou através de terceiros contratados para essa finalidade, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

As partes elegem o foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Celso Ramos, 20/12/2023.

Luizangelo Grassi
Prefeito Municipal
Contratante

Maxiprint Editora Ltda
Contratada

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina